

VIDEOCONFERÊNCIA

PROPOSTA DE METAS NACIONAIS 2023

Resultado da videoconferência sobre a Proposta
Inicial de Metas – PIME 2023, no âmbito do TJAL.

 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO





COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO
PRESIDENTE

DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO COSTA FILHO

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

DESEMBARGADOR PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

DESEMBARGADOR JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DESEMBARGADOR DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

DESEMBARGADOR CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

DESEMBARGADOR ORLANDO ROCHA FILHO

DESEMBARGADOR IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR

DESEMBARGADOR FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO

Gestor das Metas Nacionais no âmbito do TJAL

Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto

Representantes do TJAL na Rede de Governança Colaborativa dos Tribunais

Juíz Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva

Clóvis Gomes da Silva Correia

Operador Autorizado

Amós Henrique Alves de Araújo

Operadora Autorizada

Inara Francoyse de Souza Pereira

Operador Autorizado

Sérgio Walney Mendes Martins

Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário - APMP

Clóvis Gomes da Silva Correia

Assessor - Chefe da APMP

Planejamento, Processos de Trabalho e Normatização:

Catalina Velásquez de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Processos

Guilherme Rossilho - Analista Judiciário – Apoio Especializado Economia

Divisão de Gerenciamento de Projetos:

Alexandre de Caiado Castro Moraes – Coordenador da DIGEP

Divisão de Estatísticas:

Amós Henrique Alves de Araújo – Analista Judiciário – Apoio Especializado Administração

Inara Francoyse de Souza Pereira – Analista Judiciária – Apoio Especializado Estatística

Sérgio Walney Mendes Martins – Assessor da APMP

Estagiários:

Emilly Oliveira da Silva – Administração

Letícia Ferreira da Silva – Economia

Thalyson Matheus Lopes dos Santos – Administração

João Lucas de Oliveira Ramalho – Jovem Aprendiz

Endereço:

Tribunal de Justiça de Alagoas
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro.

Telefone: (82) 4009-3197/3222/3412

CEP.: 57.020-919, Maceó-AL

<https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoParticipativa>

AGOSTO/2022

SUMÁRIO

1	– INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A VIDEOCONFERÊNCIA REALIZADA EM 2022.	6
2	– QUESTIONAMENTO SOBRE AS METAS NACIONAIS NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.	6
3	- CONSIDERAÇÕES FINAIS E DELIBERAÇÕES	12

LISTA DE GRÁFICOS E FIGURAS

Gráfico 1 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 1.	7
Gráfico 2 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 2.	7
Gráfico 3 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 3.	8
Gráfico 4 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 4.	9
Gráfico 5 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 5.	9
Gráfico 6 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 8.	10
Gráfico 7 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 11.	11
Gráfico 8 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 12.	11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – APMP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A VIDEOCONFERÊNCIA REALIZADA EM 2022.

Trata-se de relatório do processo participativo para a formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por meio de videoconferência de magistrados e servidores, no dia 15 de julho de 2022, no intuito de subsidiar a consolidação da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) da Justiça Estadual para o ano de 2023.

O Poder Judiciário do Estado de Alagoas realizou uma videoconferência, no dia 15 de julho de 2022, com magistrados e servidores e disponibilizou um formulário em endereço eletrônico para que pudessem apresentar opiniões sobre as Metas Nacionais propostas para 2023.

Houve a participação de 3 magistrados, 25 servidores e 1 estagiário. Ainda, foi disponibilizado questionário para acolher opinião dos participantes, sendo respondido por 13 interessados.

A iniciativa atende ao disposto na Resolução CNJ n.º 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e a Portaria CNJ n.º 170 de 20 de maio 2022 artigo 5º inciso IV.

2 – QUESTIONAMENTO SOBRE AS METAS NACIONAIS NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

Iniciou-se a pesquisa questionando sobre a Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos.

Escolha uma opção:

Concordo.

Não concordo.

Em relação à Meta 1 concordaram 100% dos respondentes. Não foram apresentadas sugestões.

Gráfico 1 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 1.



A segunda pergunta foi:

Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos.

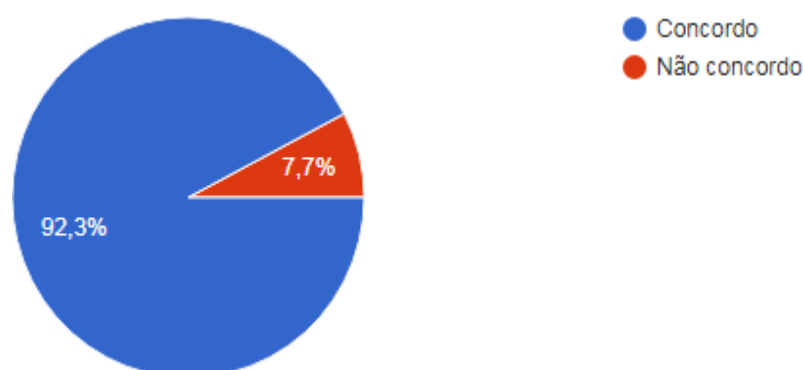
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

No que se refere a Meta 2 concordaram 92,3% dos respondentes. Apenas um respondente acredita que o percentual de julgamento de 80% é muito elevado.

Gráfico 2 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 2.



Próximo questionamento:

Meta Nacional 3 – Estimular a conciliação.

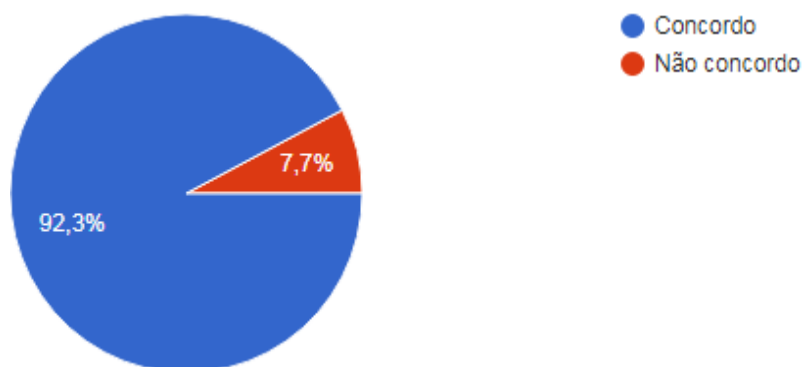
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

No que diz respeito a Meta 3 concordaram 92,3% dos respondentes. Apenas um respondente acredita que a Meta 3 foge ao controle do Poder Judiciário, até porque a imposição é contrária à ideia de conciliação.

Gráfico 3 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 3.



Continuando, foi questionado se os respondentes concordam ou não com a Meta 4:

Meta Nacional 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

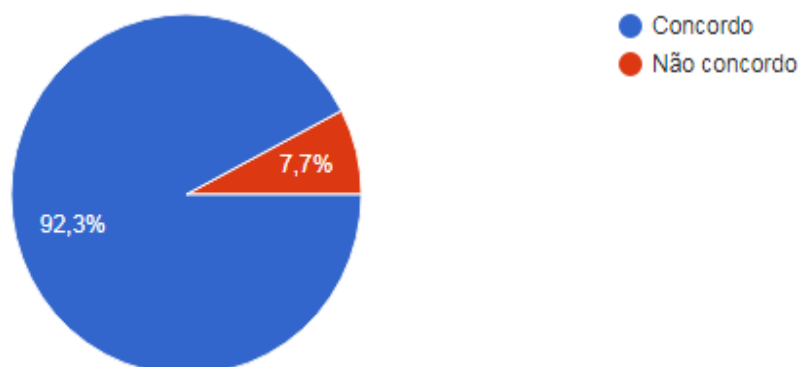
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

A respeito da Meta 4 concordaram 92,3% dos respondentes. Apenas um respondente acredita que o prazo para julgamento das ações da Meta 4 deveria ser de, no máximo, 2 anos.

Gráfico 4 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 4.



Após, foi questionado sobre a Meta 5:

Considerando Meta Nacional 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento.

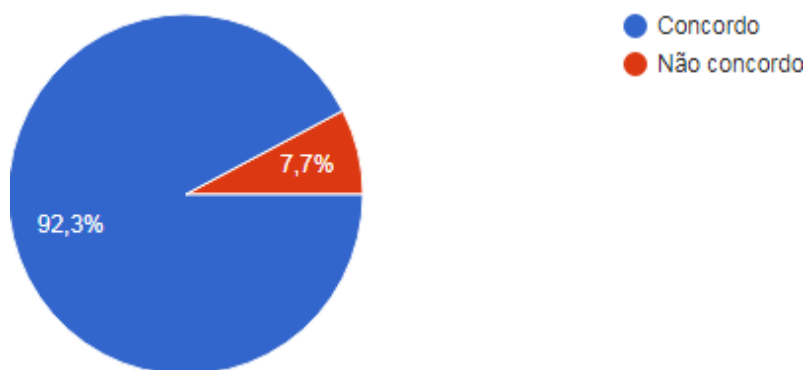
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Em relação à Meta 5 concordaram 92,3% dos respondentes. Um respondente opinou que muitas unidades judiciárias estão com número de servidores insuficientes em razão da demanda, e outro, apesar de concordar com a Meta 5, entende que a cláusula de barreira deveria ser 60%.

Gráfico 5 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 5.



Foi feito, então, a pergunta a respeito da Meta 8:

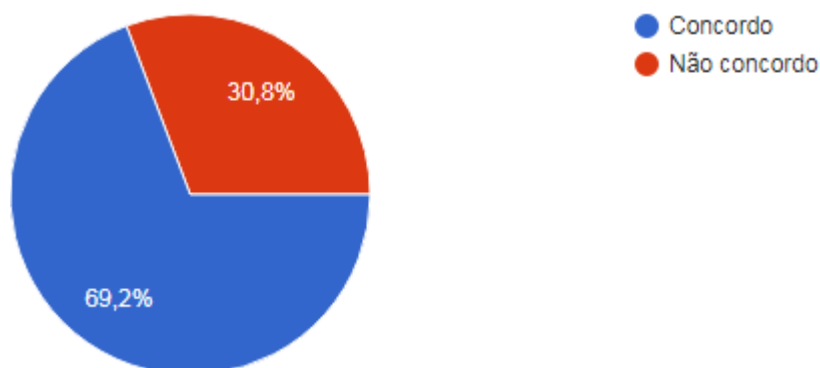
Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Concordo.

Não concordo.

No que se refere a Meta 8 concordaram 69,2% dos respondentes. Em depoimento, magistrado com experiência em unidade judiciária especializada (juizado da violência doméstica e familiar contra a mulher) entende que o percentual para cumprimento da meta poderia ser majorado, outros três respondentes seguiram esse entendimento, e, ainda, outro acredita que o prazo para julgamento deveria ser de dois anos.

Gráfico 6 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 8.



Sobre a Meta 11, indagou-se:

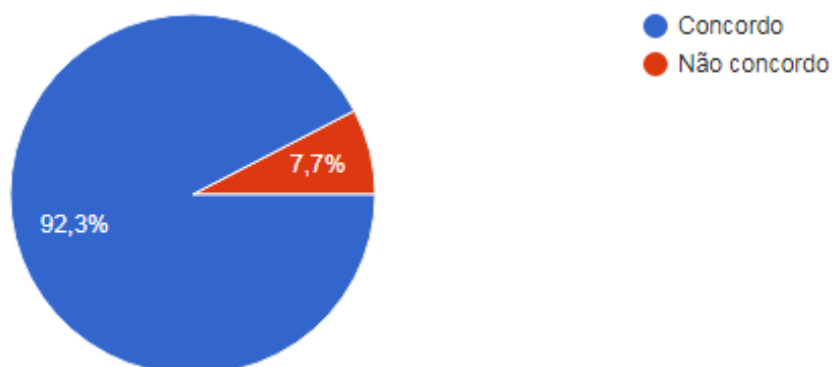
Meta Nacional 11 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente:

Concordo.

Não concordo.

Em relação à Meta 11 concordaram 92,3% dos respondentes. Apenas um respondente acredita que o prazo para julgamento das ações da Meta 11 deveria ser de, no máximo, 1 ano.

Gráfico 7 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 11.



Em seguida foram iniciados os questionamentos sobre a Meta 12:

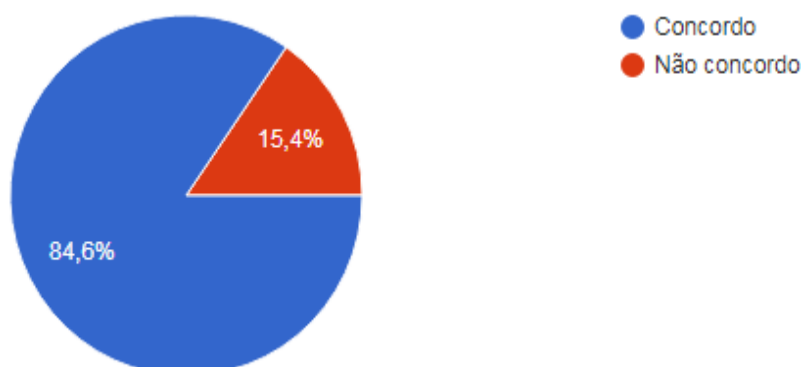
Meta Nacional 12 - Impulsionar os processos de ações ambientais.

Concordo.

Não concordo.

Com relação à Meta 12 concordaram 84,6% dos respondentes. Foram apresentadas duas opiniões discordantes. Um respondente opinou que a Meta 12 engloba ações que trazem, em si, diversos fatores que tornam a resolução da questão delicada, como recursos, perícias, falta de profissionais habilitados, etc. Outro entende que a meta deveria instituir percentual de cumprimento mais desafiador.

Gráfico 8 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 12.



3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E DELIBERAÇÕES

Observa-se, que apesar de 29 participantes, apenas 13 responderam aos questionários disponibilizados.

Outro ponto que precisa ser ressaltado é que, nesta pesquisa, a participação se concentrou apenas nos servidores e magistrados do Poder Judiciário alagoano, considerando que já houve uma Consulta Pública Externa. Fazer esse diagnóstico é importante, uma vez que o público interno é quem efetivamente trabalha com as metas estipuladas.

Em relação as deliberações para as Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2023, a Meta 8 foi a que mais recebeu contribuições. Ocorreu a opinião do magistrado, conforme relatado na análise do gráfico 3, e às discondâncias foram no sentido de majorar o percentual de julgamento da Meta. Por fim, em relação às demais Metas trabalhadas (Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 4, Meta 5, Meta 11 e Meta 12), os respondentes, em sua grande maioria, concordaram com a sua manutenção para 2023.